



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 082/94, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.994.

Suspende o expediente nos dias 01 e 02/11 em repartições públicas do Município, e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 1.994, é DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO que as Repartições Públicas Federais e Estaduais não funcionarão no dia 28/10/94;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é o Dia Consagrado aos MORTOS, a nível Nacional;

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro, DIA DE TODOS OS SANTOS, será numa terça-feira, intermediando a segunda-feira e o DIA DE FINADOS;

CONSIDERANDO o pedido dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 01 e 02 de novembro de 1.994, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

Artigo 2º - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefício deste ATO.

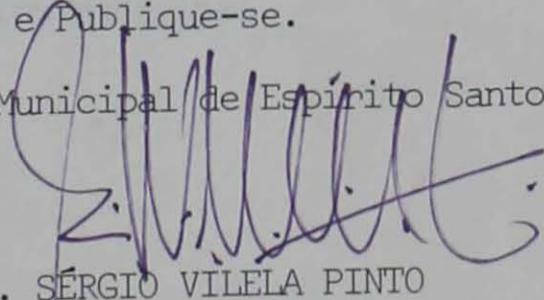
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

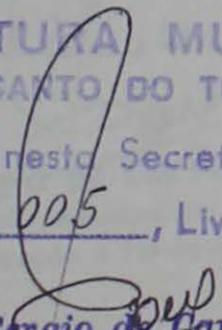
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de outubro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
082, fls. 005, Livro nº 01


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal


Ivan Sérgio de Carvalho

Secretário Municipal de
Administração e Finanças